



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 010/2020

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, sob a Presidência do Auditor Dr. Everson Fasolin; com a presença dos Auditores Dr. Gustavo Celli, Dr. Arthur Lanzoni e Dr. Rubens Dobranski; dos Procuradores Dr. William Rocha; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação n.º 010/2020.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 063/2020 – Campeonato Paranaense – Série Ouro

Jogo SO35: TOLEDO FUTSAL/ATAF x MCR/SICREDISEMPREVIDA/MM2

Data: 16/10/2020.

Auditor Relator Dr. Rubens Dobranski

1º Denunciado: Adilma Boffo dos Santos (Anotadora)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 266, I do CBJD.

2º Denunciado: Katiucia Meneguzzi dos Santos (Árbitro Principal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 266, I do CBJD.

3º Denunciado: Marcos Antonio da Silva (Árbitro Auxiliar)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 266, I do CBJD.

Funcionou na defesa de Adilma Boffo dos Santos Dr. Eduardo de Vargas.

Funcionou na defesa de Katiucia Meneguzzi dos Santos Dr. Eduardo de Vargas.

Funcionou na defesa de Marcos Antonio da Silva Dr. Eduardo de Vargas.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Francisco Grabovski.

2 – AUTOS N.º. 064/2020 – Campeonato Paranaense - Série Prata

Jogo SP44: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO x OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL

Data: 03/10/2020.

Auditor Relator Dr. Arthur Lanzoni

1º Denunciado: Márcio Alexandre Carneiro (Árbitro Principal)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração dos Art. 260 e 261-A, ambos do CBJD.

2º Denunciado: AAEMA Mariópolis/RP Info (EPD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por infração ao Art. 191, III do CBJD

Funcionou na defesa de Márcio Alexandre Carneiro Dr. Eduardo de Vargas.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

3 – AUTOS Nº. 074/2020 – Campeonato Paranaense - Série Bronze

Jogo SB35: GUAÍRA FUTSAL x SANTA HELENA FUTSAL

Data: 17/10/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Jeferson dos Santos Stankowiche (Atleta/Guaíra Futsal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 250, I do CBJD

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão.

4 – AUTOS Nº. 075/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB51: LONDRINA FUTSAL/IPEC/FEL x FAZENDA FUTSAL

Data: 24/10/2020.

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Caio G. K. Neto (Técnico/Fazenda Futsal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 258 do CBJD

2º Denunciado: Wellington Luis Costa (Atendente/Fazenda Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão.

5 – AUTOS Nº. 076/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB49: ADAF/DOMINGOS SOARES FUTSAL x DANÊS/FUTSAL APUCARANA

Data: 24/10/2020.

Auditor Relator Dr. Arthur Lanzoni

1º Denunciado: Erick Patrick Prestes Silva (Atleta/ADAF/Domingos Soares Futsal)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, I do CBJD;

2º Denunciado: Fabio Lopes (Dirigente/ADAF/Domingos Soares Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 15 (quinze) dias de suspensão, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone R. C. Charão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez
Assessora da Presidência do TJD/PR